



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 15/77 - PMP.

DECLARA de utilidade pública o CLUBE CAMPO DE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARINTINS, com sede em Parintins Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, prefeito municipal de Parintins em seu segundo período ordinário, decretou a presente,

L E I:

Art.º 1º -É declarado de utilidade pública, para fins e efeitos de direito, o CLUBE DE CAMPO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARINTINS, com sede campestre na Rua Terra Santa - Paraná do Macurá e sede de expediente na Praça Cristo Redentor nº 2142, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art.º 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 17 de outubro de 1977.

RAIMUNDO REIS FERREIRA  
Prefeito Municipal